DECRETO Nº 3.436 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o processo de inscrição, rematrículas e matrículas para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno – RS.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil na modalidade Creche na Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor, situada na Rua Norma Bozzetto, 125, em Faxinal do Soturno – RS, no período de 03 a 27 de novembro de 2026, para crianças de 6 (seis) meses até 3 (três) anos.

§ 1º As referidas inscrições deverão ser realizadas junto à EMEI Beija-Flor.

§ 2º Para realização das inscrições é necessário que os pais ou responsáveis preencham uma ficha e apresentem a cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento da criança ou carteira de identidade;

b) Comprovante de residência;

c) Para beneficiários do Programa Bolsa Família, apresentar comprovante;

d) Cartão do SUS;

e) CPF dos pais ou responsáveis e da criança (se tiver);

f) Comprovante ou atestado de trabalho;

g) Cartão de vacinação;

h) As crianças com restrição alimentar (alergia ou intolerância a algum alimento) deverão apresentar atestado médico.

§ 3º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, publicarão ainda na primeira quinzena de dezembro, edital contendo os critérios de desempate para os casos onde a procura de vagas for maior que a oferta. As matrículas somente serão efetuadas após criteriosa avaliação pela equipe da Secretaria da Educação e Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Para alunos já matriculados em 2026, deverá ser efetuada a rematrícula pelos pais ou responsáveis que deverão comparecer à escola no período acima determinado, para assinarem a referida renovação de matrícula.

Art. 2º Ficam abertas as matrículas para estudantes novos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027. Para a matrícula

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 13:42:19
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/hrjQY para verificar a autenticidade.

na modalidade Pré-Escola é necessário que a criança tenha 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2027 para o nível A, e 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2026 para o nível B, e para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, que tenha 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2027. O período de matrícula será de 03 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º As referidas matrículas deverão ser realizadas junto às escolas da Rede Municipal.

§ 2º Para realização das matrículas é necessário que os pais ou responsáveis preencham uma ficha e apresentem a cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento da criança ou carteira de identidade;

b) Comprovante de residência;

c) Cartão do SUS;

d) CPF dos pais ou responsáveis e da criança (se tiver);

e) Cartão de vacinação;

f) As crianças com restrição alimentar (alergia ou intolerância a algum alimento) deverão apresentar atestado médico.

§ 3º Para alunos já matriculados em 2026, deverá ser efetuada a rematrícula pelos pais ou responsáveis que deverão comparecer à escola no período acima determinado, para assinarem a referida renovação de matrícula.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 13:42:19
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/hrjQY para verificar a autenticidade.